

Resolução nº 773
De 01 de setembro de 1997

Cria no âmbito do 6º Centro Regional Administrativo-Institucional do Ministério Público, um Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender os órgãos de execução do Ministério Público com o apoio de profissionais especializados das diversas áreas de sua atuação;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa implica na necessária estruturação dos Centros Regionais, para atender os órgãos de execução das comarcas que integram a respectiva região;

CONSIDERANDO a necessidade de aparelhar os órgãos de execução na busca de uma Justiça mais eficaz;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do 6º Centro Regional Administrativo-Institucional do Ministério Público, um Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

Art. 2º - O Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça atenderá aos órgãos de execução das Comarcas que integrem o 6º Centro Regional Administrativo-Institucional do Ministério Público.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral de Justiça dotará o Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça do material necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º - No prazo de 15 dias contados da publicação desta Resolução, o Coordenador do 6º Centro Regional do Ministério Público, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça, expedirá Portaria disciplinando o funcionamento do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça